



## **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

Unidade demandante

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

### **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 1.2. A presente contratação faz-se necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de União do Sul quanto à implantação de salas sensoriais voltadas ao atendimento de alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino, especialmente crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, transtornos sensoriais e outras necessidades educacionais específicas.
- 1.3. A contratação visa à estruturação de ambientes adequados e especializados na Escola Municipal Matilde Altenhofem e na Creche Municipal Santo Anjo, proporcionando espaços acolhedores, inclusivos e preparados para o desenvolvimento de atividades de estimulação sensorial, apoio pedagógico e desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças atendidas.
- 1.4. A implantação das salas sensoriais torna-se necessária diante do crescimento da demanda de estudantes que necessitam de atendimento diferenciado, bem como da importância de garantir práticas pedagógicas inclusivas, alinhadas às diretrizes da educação especial e inclusiva previstas na legislação vigente.
- 1.5. Além de favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes, os espaços contribuirão para a melhoria das condições de aprendizagem, socialização, concentração, autorregulação emocional e bem-estar das crianças, oferecendo suporte também aos profissionais da educação no desenvolvimento de estratégias pedagógicas mais adequadas às necessidades individuais dos alunos.
- 1.6. Diante do exposto, a contratação mostra-se indispensável para fortalecer as políticas públicas de inclusão escolar e assegurar um atendimento educacional mais humanizado, acessível e de qualidade na Rede Municipal de Ensino de União do Sul. Nesse contexto, torna-se necessária a realização do Estudo Técnico Preliminar, com a finalidade de analisar o cenário apresentado, dimensionar adequadamente as necessidades da administração pública e subsidiar as etapas subsequentes do planejamento da contratação, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento, instalação, montagem e adequação completa de 02 (duas) salas sensoriais, destinadas à Escola Municipal Matilde Altenhofem e à Creche Municipal Santo Anjo, observando as necessidades específicas do público atendido em cada unidade escolar.
- 2.2. Os serviços e materiais deverão atender às normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, segurança, acessibilidade, durabilidade e adequação pedagógica dos ambientes, considerando as demandas de crianças neurodivergentes, especialmente estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, transtornos sensoriais e outras necessidades educacionais específicas.

A contratação deverá incluir, no mínimo:



- fornecimento de mobiliários adequados ao ambiente sensorial;
- equipamentos e recursos pedagógicos especializados;
- materiais de estimulação sensorial, cognitiva e motora;
- instalação e montagem dos equipamentos;
- adequação e organização dos espaços físicos;
- itens que promovam conforto, acolhimento, segurança e acessibilidade;
- garantia dos materiais e equipamentos fornecidos;
- suporte técnico quanto à instalação e funcionamento dos itens adquiridos.

2.3. Os materiais e equipamentos deverão possuir padrão de qualidade compatível com a finalidade educacional proposta, observando critérios de segurança, resistência, ergonomia e adequação à faixa etária das crianças atendidas.

2.4. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, responsabilizando-se pela entrega, instalação e perfeito funcionamento dos materiais e equipamentos, dentro dos prazos estabelecidos pela administração municipal.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de União do Sul/MT, consistente na implantação de salas sensoriais destinadas ao atendimento de alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino.

3.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como soluções ofertadas por empresas especializadas no fornecimento de equipamentos, mobiliários e recursos voltados à estimulação sensorial, inclusão escolar e desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, transtornos sensoriais e outras necessidades educacionais específicas.

3.3. Durante o levantamento foram identificadas contratações públicas que contemplam a aquisição e implantação de ambientes sensoriais, destacando-se:

I – Município de Canoas/RS, Pregão Eletrônico SRP nº 57/2025, cujo objeto consistiu no fornecimento de equipamentos para composição de salas sensoriais nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

II – Município de Brazabranes/GO, contratação destinada à aquisição de materiais diversos para atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contemplando recursos voltados ao desenvolvimento sensorial e cognitivo.

3.4. A análise de mercado permitiu identificar as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

a) Aquisição individualizada dos equipamentos e materiais sensoriais por item;



b) Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits ou salas sensoriais completas, incluindo mobiliários, equipamentos, recursos pedagógicos e instalação;

c) Locação temporária de equipamentos sensoriais;

d) Estruturação gradual dos ambientes por meio de aquisições fragmentadas ao longo dos exercícios financeiros.

3.5. Após análise das alternativas identificadas, verificou-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, montagem e adequação completa das salas sensoriais apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:

I – Garantia de compatibilidade técnica entre os equipamentos e recursos fornecidos;

II – Padronização dos ambientes sensoriais nas unidades escolares;

III – Redução dos riscos de incompatibilidade entre materiais adquiridos separadamente;

IV – Maior eficiência na implantação dos espaços;

V – Garantia única para os equipamentos e serviços executados;

VI – Maior economicidade administrativa, considerando a redução de procedimentos licitatórios distintos para aquisição dos diversos componentes.

3.6. Constatou-se ainda a existência de empresas especializadas aptas a fornecer os materiais, equipamentos, mobiliários e serviços necessários à implantação dos ambientes sensoriais, evidenciando a viabilidade da competição e a inexistência de restrição mercadológica relevante.

3.7. Diante do exposto, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, montagem e adequação completa de salas sensoriais, contemplando todos os componentes necessários ao funcionamento dos ambientes, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

<b>Solução</b>	<b>Vantagens</b>	<b>Desvantagens</b>	<b>Conclusão</b>
Aquisição individual dos itens	Maior número de fornecedores	Risco de incompatibilidade entre equipamentos e mobiliários	Não recomendada
Aquisição gradual	Menor impacto orçamentário imediato	Implantação demorada e ambientes incompletos	Não recomendada
Locação	Menor investimento inicial	Não incorpora patrimônio ao Município	Não recomendada



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

<b>Solução</b>	<b>Vantagens</b>	<b>Desvantagens</b>	<b>Conclusão</b>
Sala sensorial completa por empresa especializada	Compatibilidade, instalação, garantia e padronização	Menor número de fornecedores especializados	Solução escolhida

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, montagem e adequação completa de 02 (duas) salas sensoriais destinadas ao atendimento de alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino de União do Sul.

4.2. Os espaços serão implantados na Escola Municipal Matilde Altenhofem, com área aproximada de 24 m<sup>2</sup>, destinada ao atendimento de crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 6º ano, e na Creche Municipal Santo Anjo, com área aproximada de 35 m<sup>2</sup>, destinada ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade.

4.3. A contratação deverá contemplar todos os elementos necessários para o funcionamento adequado dos ambientes sensoriais, incluindo mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, itens de estimulação sensorial, recursos lúdicos e demais componentes voltados ao desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças atendidas.

4.4. Os materiais, equipamentos e recursos a serem fornecidos deverão observar critérios de qualidade, segurança, acessibilidade, durabilidade e adequação pedagógica, considerando as necessidades específicas do público-alvo atendido.

4.5. A solução prevê ambientes organizados, seguros, acolhedores, acessíveis e adaptados às necessidades específicas dos estudantes neurodivergentes, especialmente crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, transtornos sensoriais e outras necessidades educacionais específicas.

4.6. Além do fornecimento dos materiais e equipamentos, a empresa contratada deverá realizar a instalação, montagem, organização e adequação completa dos espaços, garantindo o perfeito funcionamento dos ambientes e a correta utilização dos recursos disponibilizados.

4.7. A implantação das salas sensoriais contribuirá para o fortalecimento das ações de educação inclusiva no município, promovendo melhores condições de aprendizagem, socialização, acolhimento, desenvolvimento emocional e apoio pedagógico especializado aos estudantes da rede municipal de ensino.

4.8. Diante das características da contratação, que compreende o fornecimento, instalação, montagem e adequação completa de salas sensoriais destinadas ao atendimento de alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino de União do Sul, conclui-se que a contratação deverá ocorrer por meio de procedimento compatível com a natureza do objeto, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9. Considerando que o objeto contempla o fornecimento de materiais, equipamentos, mobiliários, recursos pedagógicos especializados, bem como a instalação e organização completa dos ambientes, o fornecimento será realizado em etapa única, visando garantir a padronização, compatibilidade e pleno funcionamento das salas sensoriais implantadas na Escola Municipal Matilde Altenhofem e na Creche Municipal Santo Anjo.

4.10. Em razão da natureza do objeto, a contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, contemplando as obrigações relacionadas ao fornecimento, instalação, montagem e adequação completa



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

das salas sensoriais, bem como demais condições necessárias à adequada execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

4.11. Ressalta-se que a solução aqui descrita será detalhada no Termo de Referência, contendo a definição completa do objeto, especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, instalação, garantia e demais requisitos necessários para a adequada execução da contratação.

## **5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1. A estimativa das quantidades foi elaborada considerando a necessidade de implantação de 02 (duas) salas sensoriais completas para atendimento aos alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino de União do Sul, observando as especificidades de cada unidade escolar e a demanda existente de estudantes com necessidades educacionais específicas.

A contratação contemplará:

01 (uma) sala sensorial com área aproximada de 24 m<sup>2</sup> destinada à Escola Municipal Matilde Altenhofem, voltada ao atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos e estudantes do Ensino Fundamental do 1º ao 6º ano, composta por 51 (cinquenta e um) itens.

ITEM	IMAGEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01		PISCINA DE BOLINHAS COM LED 1,5 X 1,5 X 0,6	1
02		TORRE DE BOLHAS + TORRE DE CORES C/ 3 ESPELHOS 1 X 2 X 2	1
03		MÓDULO CANTO P/ CORTINA C/ 2 ESPELHOS 1 X 1 X 2	1



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 –União do Sul/MT

04		TETO CÉU ESTRELADO	1
05		ESCADA 2 DEGRAUS 1,5 X 1 X 0,6	1
06		PAINEL ESPELHO INFINITO 1,4 X 0,5 X 0,12	1
07		PAINEL TEAR 1,4 X 0,5 X 0,12	1
08		PAINEL SENSORIAL PAETÊ BICOLOR LED 1,4 X 0,5 X 0,12	1
09		PAINEL ACERTE AS BOLINHAS 1,4 X 1,5	1



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 –União do Sul/MT

10		PAINEL PLINKO 1,4 X 0,6 X 0,12	1
11		PAINEL ZIG-ZAG 1,4 X 0,6 X 0,12	1
12		PAINEL ROLETA DE TEXTURAS COM LED 1 X 0,85	1
13		LOUSA LED NEON 1 X 1,5	1
14		NICHO COMPLEMENTO 2 X 0,55 X 0,12	1
15		CORTINA RETA DE FITAS SENSORIAIS 1,5 X 1,5	1
16		MESA SENSORIAL	1
17		MESA DE LUZ COM 3 NICHOS	1



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 –União do Sul/MT

18		PUFF ASSENTO CIRCULAR COM TETO	1
19		PUFF HEXÁGONO 43 X 37 X 35	2
20		PAINEL CASINHA ATIVIDADES PSICOMOTORAS LED 1,2 X 1,5	1
21		PAINEL CASINHAS VILA LED 4 X 1,8	1
22		PLAYGROUND SENSORIAL 7 PEÇAS	1
23		CORTINA DE ISOLAMENTO CINZA	1
24		NUVEM LED 3D 2 X 1,1	1
25		DOSEL ILUMINADO	1



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 –União do Sul/MT

26		TAPETE SENSORIAL C/ 6 BANDEJAS (24 TEXTURAS)	1
27		PUFF SENSORIAL PÉROLAS EPS 150 X 78 X 30	1
28		ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR CORAÇÃO	1
29		ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR ESTRELA	1
30		ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ HOLOGRÁFICO LUA	1
31		ALMOFADA PAETÊ BICOLOR NUVEM	1
32		ALMOFADA SENSORIAL LAÇO AUTISMO	1
33		KIT C/ 6 ALMOFADAS SENSORIAIS PEQUENAS 30 X 30	1
34		NUVEM / ESTRELA / LUA LED COB - 3 UNIDADES	2



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 –União do Sul/MT

35		CASINHA SENSORIAL	1
36		COLCHONETE CASINHA SENSORIAL	1
37		CUBO FECHADO COM ESPELHO GRANDE	1
38		COLCHONETE CUBO FECHADO COM ESPELHO GRANDE	1
39		HEXÁGONO SENSORIAL	1
40		CAIXA DE ESPELHO	1
41		CANTINHO DA LEITURA ÁRVORE COM BANCOS 90°	1
42		CHICOTE DE FIBRA ÓTICA 1mm CINTILANTE 300 FIOS 2m	1
43		TAPETE REDONDO ALFABETO 140cm Ø	1



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 –União do Sul/MT

44		MOTRIX SONORO	1
45		GLOBO GIRATÓRIO SONORO	1
46		ESTRELA INFLÁVEL 11 PONTAS COM MOTOR	1
47		AROMATIZADOR LED 3D FOGOS DE ARTIFÍCIO	1
48		GLOBO DE PLASMA	1
49		TAMBOR SONORO - SONS OCEANO	1
50		CHOCALHO PAU DE CHUVA	1
51		REFLETOR LUZ NEGRA UV	1



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 –União do Sul/MT

01 (uma) sala sensorial com área aproximada de 35 m<sup>2</sup> destinada à Creche Municipal Santo Anjo, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade. composta por 49 (quarenta e nove) itens.

ITEM	IMAGEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01		PISCINA DE BOLINHAS COM LED 2 X 1,5 X 0,6	1
02		TORRE DE BOLHAS + TORRE DE CORES C/ 3 ESPELHOS 1 X 2 X 2	1
03		MÓDULO CANTO P/ CORTINA C/ 2 ESPELHOS 1 X 1 X 2	1
04		TETO CÉU ESTRELADO	1
05		ESCADA 2 DEGRAUS 2 X 1 X 0,6	1
06		PAINEL ESPELHO INFINITO 1,4 X 0,5 X 0,12	1




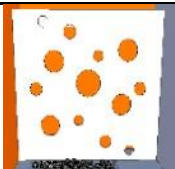


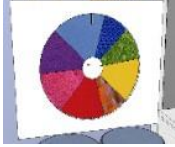


ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 –União do Sul/MT

07		PAINEL TEAR 1,4 X 0,5 X 0,12	1
08		PAINEL SENSORIAL PAETÊ BICOLOR LED 1,4 X 0,5 X 0,12	1
09		PAINEL SENSORIAL 3 TEXTURAS LED 1,4 X 0,5 X 0,12	1
10		PAINEL ACERTE AS BOLINHAS 1,4 X 1,5	1
11		PAINEL PLINKO 1,4 X 0,85 X 0,12	1
12		PAINEL ZIG-ZAG 1,4 X 0,85 X 0,12	1
13		PAINEL ROLETA DE TEXTURAS COM LED 1 X 0,85	1



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 –União do Sul/MT

14		LOUSA LED NEON 1 X 1,5	1
15		NICHO COMPLEMENTO 2 X 0,55 X 0,12	1
16		NICHO COMPLEMENTO 1,5 X 0,55 X 0,12	1
17		CORTINA RETA DE FITAS SENSORIAIS 1,5 X 1,5	1
18		MESA SENSORIAL	1
19		MESA DE LUZ COM 3 NICHOS	1
20		PUFF ASSENTO CIRCULAR COM TETO	1
21		PUFF HEXÁGONO 43 X 37 X 35	2
22		CHAPELARIA 1 X 2 COM BANCO ESTOFADO E LOUSA MAGNÉTICA	1



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 –União do Sul/MT

23		PAINEL CASINHA ATIVIDADES PSICOMOTORAS LED 1,2 X 1,5	1
24		PAINEL CASINHAS VILA LED 4 X 1,8	1
25		PLAYGROUND SENSORIAL 7 PEÇAS	1
26		NUVEM LED 3D 2 X 1,1	1
27		DOSEL ILUMINADO	1
28		TAPETE SENSORIAL C/ 6 BANDEJAS (24 TEXTURAS)	1
29		PUFF SENSORIAL PÉROLAS EPS 150 X 78 X 30	1
30		ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR CORAÇÃO	1
31		ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR ESTRELA	1






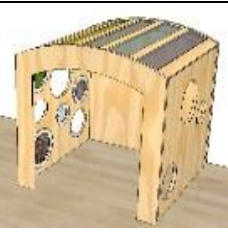


ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 –União do Sul/MT

32		ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ HOLOGRÁFICO LUA	1
33		ALMOFADA PAETÊ BICOLOR NUVEM	1
34		ALMOFADA SENSORIAL LAÇO AUTISMO	1
35		KIT C/ 6 ALMOFADAS SENSORIAIS PEQUENAS 30 X 30	1
36		NUVEM / ESTRELA / LUA LED COB - 3 UNIDADES	1
37		TRIÂNGULO ESPELHADO COM LOUSA E ESPELHO	1
38		CASINHA SENSORIAL	1
39		COLCHONETE CASINHA SENSORIAL	1



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 –União do Sul/MT

40		CUBO FECHADO COM ESPELHO GRANDE	1
41		COLCHONETE CUBO FECHADO COM ESPELHO GRANDE	1
42		HEXÁGONO SENSORIAL	1
43		PONTE DE TRAVESSIA 1,41 X 0,6 X 0,9	1
44		CAIXA DE ESPELHO	1
45		CANTINHO DA LEITURA ÁRVORE COM BANCOS 90°	1
46		GLOBO GIRATÓRIO SONORO	1
47		ESTRELA INFLÁVEL 11 PONTAS COM MOTOR	1
48		AROMATIZADOR LED 3D FOGOS DE ARTIFÍCIO	1




ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

49		REFLETOR LUZ NEGRA UV	2
----	---	-----------------------	---

5.2. As quantidades dos itens foram estimadas com base nas dimensões físicas dos ambientes, na capacidade de atendimento dos espaços e nas necessidades pedagógicas e sensoriais das crianças, considerando a implantação completa e funcional das salas.

5.3. A solução deverá contemplar quantitativos suficientes de mobiliários, equipamentos e recursos pedagógicos especializados, incluindo itens de estimulação visual, tátil, auditiva e motora, materiais interativos, brinquedos educativos, painéis sensoriais, tapetes, puffs, almofadas, recursos de coordenação motora, iluminação sensorial, itens de organização e demais componentes necessários ao adequado funcionamento dos ambientes.

5.4. A definição dos quantitativos também considera a necessidade de proporcionar conforto, segurança, acessibilidade, acolhimento e durabilidade dos materiais, garantindo ambientes adequados para realização de atividades de estimulação sensorial, autorregulação emocional, desenvolvimento cognitivo, socialização e apoio pedagógico especializado.

5.5. Além disso, foram consideradas as diferenças entre as faixas etárias atendidas em cada unidade escolar, de modo que os itens destinados à creche deverão observar características apropriadas ao desenvolvimento infantil de crianças de 0 a 3 anos, enquanto os itens destinados à escola deverão atender às demandas pedagógicas e sensoriais de crianças maiores e estudantes do ensino fundamental.

5.6. Os quantitativos e especificações detalhadas dos itens serão definidos no Termo de Referência, conforme levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar a adequada estruturação e funcionamento das salas sensoriais.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Sala sensorial com área aproximada de 24 m<sup>2</sup> destinada à Escola Municipal Matilde Altenhofem, voltada ao atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos e estudantes do Ensino Fundamental do 1º ao 6º ano, composta por 51 (cinquenta e um) itens, incluindo mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos e recursos sensoriais especializados.

ORDEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Guima Representações e Distribuição LTDA CNPJ: 31.622.412.0001-97	
01	PISCINA DE BOLINHAS COM LED 1,5 X 1,5 X 0,6	1	UN	R\$ 11.003,97	R\$ 11.003,97
02	TORRE DE BOLHAS + TORRE DE CORES C/ 3 ESPELHOS 1 X 2 X 2	1	UN	R\$ 33.018,49	R\$ 33.018,49
03	MÓDULO CANTO P/ CORTINA C/ 2 ESPELHOS 1 X 1 X 2	1	UN	R\$ 5.558,94	R\$ 5.558,94
04	TETO CÉU ESTRELADO	1	UN	R\$ 4.407,50	R\$ 4.407,50
05	ESCADA 2 DEGRAUS 1,5 X 1 X 0,6	1	UN	R\$ 3.300,08	R\$ 3.300,08



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

06	PAINEL ESPELHO INFINITO 1,4 X 0,5 X 0,12	1	UN	R\$ 2.931,09	R\$ 2.931,09
07	PAINEL TEAR 1,4 X 0,5 X 0,12	1	UN	R\$ 1.308,87	R\$ 1.308,87
08	PAINEL SENSORIAL PAETÊ BICOLOR LED 1,4 X 0,5 X 0,12	1	UN	R\$ 1.470,61	R\$ 1.470,61
09	PAINEL ACERTE AS BOLINHAS 1,4 X 1,5	1	UN	R\$ 1.546,35	R\$ 1.546,35
10	PAINEL PLINKO 1,4 X 0,6 X 0,12	1	UN	R\$ 956,34	R\$ 956,34
11	PAINEL ZIG-ZAG 1,4 X 0,6 X 0,12	1	UN	R\$ 913,17	R\$ 913,17
12	PAINEL ROLETA DE TEXTURAS COM LED 1 X 0,85	1	UN	R\$ 1.706,76	R\$ 1.706,76
13	LOUSA LED NEON 1 X 1,5	1	UN	R\$ 2.644,74	R\$ 2.644,74
14	NICHO COMPLEMENTO 2 X 0,55 X 0,12	1	UN	R\$ 525,60	R\$ 525,60
15	CORTINA RETA DE FITAS SENSORIAIS 1,5 X 1,5	1	UN	R\$ 395,22	R\$ 395,22
16	MESA SENSORIAL	1	UN	R\$ 993,72	R\$ 993,72
17	MESA DE LUZ COM 3 NICHOS	1	UN	R\$ 1.840,28	R\$ 1.840,28
18	PUFF ASSENTO CIRCULAR COM TETO	1	UN	R\$ 4.536,30	R\$ 4.536,30
19	PUFF HEXÁGONO 43 X 37 X 35	2	UN	R\$ 745,70	R\$ 1.491,40
20	PAINEL CASINHA ATIVIDADES PSICOMOTORAS LED 1,2 X 1,5	1	UN	R\$ 4.406,25	R\$ 4.406,25
21	PAINEL CASINHAS VILA LED 4 X 1,8	1	UN	R\$ 12.437,42	R\$ 12.437,42
22	PLAYGROUND SENSORIAL 7 PEÇAS	1	UN	R\$ 12.530,30	R\$ 12.530,30
23	CORTINA DE ISOLAMENTO CINZA	1	UN	R\$ 960,00	R\$ 960,00
24	NUVEM LED 3D 2 X 1,1	1	UN	R\$ 1.207,50	R\$ 1.207,50
25	DOSEL ILUMINADO	1	UN	R\$ 1.285,51	R\$ 1.285,51
26	TAPETE SENSORIAL C/ 6 BANDEJAS (24 TEXTURAS)	1	UN	R\$ 2.345,25	R\$ 2.345,25
27	PUFF SENSORIAL PÉROLAS EPS 150 X 78 X 30	1	UN	R\$ 1.405,49	R\$ 1.405,49
28	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR CORAÇÃO	1	UN	R\$ 259,05	R\$ 259,05
29	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR ESTRELA	1	UN	R\$ 206,45	R\$ 206,45
30	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ HOLOGRÁFICO LUA	1	UN	R\$ 112,56	R\$ 112,56
31	ALMOFADA PAETÊ BICOLOR NUVEM	1	UN	R\$ 237,97	R\$ 237,97
32	ALMOFADA SENSORIAL LAÇO AUTISMO	1	UN	R\$ 155,12	R\$ 155,12
33	KIT C/ 6 ALMOFADAS SENSORIAIS PEQUENAS 30 X 30	1	UN	R\$ 617,51	R\$ 617,51
34	NUVEM / ESTRELA / LUA LED COB - 3 UNIDADES	2	UN	R\$ 2.325,14	R\$ 4.650,27
35	CASINHA SENSORIAL	1	UN	R\$ 4.010,08	R\$ 4.010,08
36	COLCHONETE CASINHA SENSORIAL	1	UN	R\$ 502,23	R\$ 502,23
37	CUBO FECHADO COM ESPELHO GRANDE	1	UN	R\$ 3.503,81	R\$ 3.503,81
38	COLCHONETE CUBO FECHADO COM ESPELHO GRANDE	1	UN	R\$ 503,52	R\$ 503,52



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

39	HEXÁGONO SENSORIAL	1	UN	R\$ 4.419,62	R\$ 4.419,62
40	CAIXA DE ESPELHO	1	UN	R\$ 688,23	R\$ 688,23
41	CANTINHO DA LEITURA ÁRVORE COM BANCOS 90°	1	UN	R\$ 8.069,88	R\$ 8.069,88
42	CHICOTE DE FIBRA ÓTICA 1mm CINTILANTE 300 FIOS 2m	1	UN	R\$ 5.742,35	R\$ 5.742,35
43	TAPETE REDONDO ALFABETO 140cm Ø	1	UN	R\$ 2.341,73	R\$ 2.341,73
44	MOTRIX SONORO	1	UN	R\$ 2.195,00	R\$ 2.195,00
45	GLOBO GIRATÓRIO SONORO	1	UN	R\$ 466,50	R\$ 466,50
46	ESTRELA INFLÁVEL 11 PONTAS COM MOTOR	1	UN	R\$ 875,29	R\$ 875,29
47	AROMATIZADOR LED 3D FOGOS DE ARTIFÍCIO	1	UN	R\$ 582,61	R\$ 582,61
48	GLOBO DE PLASMA	1	UN	R\$ 1.318,25	R\$ 1.318,25
49	TAMBOR SONORO - SONS OCEANO	1	UN	R\$ 565,15	R\$ 565,15
50	CHOCALHO PAU DE CHUVA	1	UN	R\$ 423,00	R\$ 423,00
51	REFLETOR LUZ NEGRA UV	1	UN	R\$ 357,97	R\$ 357,97

Valor total: R\$ 159.931,30 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

6.2. Sala sensorial com área aproximada de 35 m<sup>2</sup> destinada à Creche Municipal Santo Anjo, voltada ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, composta por 65 (sessenta e cinco) itens, incluindo mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos e recursos sensoriais apropriados à primeira infância.

ORDEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Guima Representações e Distribuição LTDA CNPJ: 31.622.412.0001-97	
01	PISCINA DE BOLINHAS COM LED 1,5 X 1,5 X 0,6	1	UN	R\$ 11.003,97	R\$ 11.003,97
02	TORRE DE BOLHAS + TORRE DE CORES C/ 3 ESPELHOS 1 X 2 X 2	1	UN	R\$ 33.018,49	R\$ 33.018,49
03	MÓDULO CANTO P/ CORTINA C/ 2 ESPELHOS 1 X 1 X 2	1	UN	R\$ 5.558,94	R\$ 5.558,94
04	TETO CÉU ESTRELADO	1	UN	R\$ 4.407,50	R\$ 4.407,50
05	ESCADA 2 DEGRAUS 1,5 X 1 X 0,6	1	UN	R\$ 3.300,08	R\$ 3.300,08
06	PAINEL ESPELHO INFINITO 1,4 X 0,5 X 0,12	1	UN	R\$ 2.931,09	R\$ 2.931,09
07	PAINEL TEAR 1,4 X 0,5 X 0,12	1	UN	R\$ 1.308,87	R\$ 1.308,87
08	PAINEL SENSORIAL PAETÊ BICOLOR LED 1,4 X 0,5 X 0,12	1	UN	R\$ 1.470,61	R\$ 1.470,61
09	PAINEL ACERTE AS BOLINHAS 1,4 X 1,5	1	UN	R\$ 1.546,35	R\$ 1.546,35
10	PAINEL PLINKO 1,4 X 0,6 X 0,12	1	UN	R\$ 956,34	R\$ 956,34
11	PAINEL ZIG-ZAG 1,4 X 0,6 X 0,12	1	UN	R\$ 913,17	R\$ 913,17
12	PAINEL ROLETA DE TEXTURAS COM LED 1 X 0,85	1	UN	R\$ 1.706,76	R\$ 1.706,76
13	LOUSA LED NEON 1 X 1,5	1	UN	R\$ 2.644,74	R\$ 2.644,74
14	NICHO COMPLEMENTO 2 X 0,55 X 0,12	1	UN	R\$ 525,60	R\$ 525,60



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

15	CORTINA RETA DE FITAS SENSORIAIS 1,5 X 1,5	1	UN	R\$ 395,22	R\$ 395,22
16	MESA SENSORIAL	1	UN	R\$ 993,72	R\$ 993,72
17	MESA DE LUZ COM 3 NICHOS	1	UN	R\$ 1.840,28	R\$ 1.840,28
18	PUFF ASSENTO CIRCULAR COM TETO	1	UN	R\$ 4.536,30	R\$ 4.536,30
19	PUFF HEXÁGONO 43 X 37 X 35	2	UN	R\$ 745,70	R\$ 1.491,40
20	PAINEL CASINHA ATIVIDADES PSICOMOTORAS LED 1,2 X 1,5	1	UN	R\$ 4.406,25	R\$ 4.406,25
21	PAINEL CASINHAS VILA LED 4 X 1,8	1	UN	R\$ 12.437,42	R\$ 12.437,42
22	PLAYGROUND SENSORIAL 7 PEÇAS	1	UN	R\$ 12.530,30	R\$ 12.530,30
23	CORTINA DE ISOLAMENTO CINZA	1	UN	R\$ 960,00	R\$ 960,00
24	NUVEM LED 3D 2 X 1,1	1	UN	R\$ 1.207,50	R\$ 1.207,50
25	DOSEL ILUMINADO	1	UN	R\$ 1.285,51	R\$ 1.285,51
26	TAPETE SENSORIAL C/ 6 BANDEJAS (24 TEXTURAS)	1	UN	R\$ 2.345,25	R\$ 2.345,25
27	PUFF SENSORIAL PÉROLAS EPS 150 X 78 X 30	1	UN	R\$ 1.405,49	R\$ 1.405,49
28	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR CORAÇÃO	1	UN	R\$ 259,05	R\$ 259,05
29	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR ESTRELA	1	UN	R\$ 206,45	R\$ 206,45
30	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ HOLOGRÁFICO LUA	1	UN	R\$ 112,56	R\$ 112,56
31	ALMOFADA PAETÊ BICOLOR NUVEM	1	UN	R\$ 237,97	R\$ 237,97
32	ALMOFADA SENSORIAL LAÇO AUTISMO	1	UN	R\$ 155,12	R\$ 155,12
33	KIT C/ 6 ALMOFADAS SENSORIAIS PEQUENAS 30 X 30	1	UN	R\$ 617,51	R\$ 617,51
34	NUVEM / ESTRELA / LUA LED COB - 3 UNIDADES	2	UN	R\$ 2.325,14	R\$ 4.650,27
35	CASINHA SENSORIAL	1	UN	R\$ 4.010,08	R\$ 4.010,08
36	COLCHONETE CASINHA SENSORIAL	1	UN	R\$ 502,23	R\$ 502,23
37	CUBO FECHADO COM ESPELHO GRANDE	1	UN	R\$ 3.503,81	R\$ 3.503,81
38	COLCHONETE CUBO FECHADO COM ESPELHO GRANDE	1	UN	R\$ 503,52	R\$ 503,52
39	HEXÁGONO SENSORIAL	1	UN	R\$ 4.419,62	R\$ 4.419,62
40	CAIXA DE ESPELHO	1	UN	R\$ 688,23	R\$ 688,23
41	CANTINHO DA LEITURA ÁRVORE COM BANCOS 90°	1	UN	R\$ 8.069,88	R\$ 8.069,88
42	CHICOTE DE FIBRA ÓTICA 1mm CINTILANTE 300 FIOS 2m	1	UN	R\$ 5.742,35	R\$ 5.742,35
43	TAPETE REDONDO ALFABETO 140cm Ø	1	UN	R\$ 2.341,73	R\$ 2.341,73
44	MOTRIX SONORO	1	UN	R\$ 2.195,00	R\$ 2.195,00
45	GLOBO GIRATÓRIO SONORO	1	UN	R\$ 466,50	R\$ 466,50
46	ESTRELA INFLÁVEL 11 PONTAS COM MOTOR	1	UN	R\$ 875,29	R\$ 875,29



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

47	AROMATIZADOR LED 3D FOGOS DE ARTIFÍCIO	1	UN	R\$ 582,61	R\$ 582,61
48	GLOBO DE PLASMA	1	UN	R\$ 1.318,25	R\$ 1.318,25
49	TAMBOR SONORO - SONS OCEANO	1	UN	R\$ 565,15	R\$ 565,15
50	CHOCALHO PAU DE CHUVA	1	UN	R\$ 423,00	R\$ 423,00
51	REFLETOR LUZ NEGRA UV	1	UN	R\$ 357,97	R\$ 357,97
Valor total: R\$ 159.931,30 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).					

6.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 319.862,60 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente à implantação de 02 (duas) salas sensoriais completas destinadas à Escola Municipal Matilde Altenhofem e à Creche Municipal Santo Anjo, considerando o valor estimado de R\$ 159.931,30 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos) para cada unidade. O referido valor servirá como base para abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observando os critérios e disposições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6.4. A estimativa de valor apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) tem caráter indicativo e não se confunde com a estimativa a ser consolidada no Termo de Referência, servindo apenas como justificativa inicial para subsidiar a decisão da autoridade competente quanto à viabilidade da contratação.

6.5. Durante a elaboração do ETP, busca-se conhecer o mercado e suas alternativas, permitindo uma avaliação comparativa que poderá concluir pela inviabilidade da contratação, pela adequação de outra solução mais eficiente, ou ainda pela postergação da demanda. Assim, não é obrigatório que a estimativa de valor no ETP siga os procedimentos da Instrução Normativa nº 65, de 2021, os quais se tornam exigíveis apenas na fase de elaboração do Termo de Referência.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

7.1. Em observância ao disposto no art. 40, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, considerando as características da solução pretendida e as necessidades da Administração Municipal.

7.2. Verificou-se que a contratação tem por objeto a implantação completa de salas sensoriais, compreendendo o fornecimento de equipamentos, mobiliários, recursos pedagógicos, elementos de estimulação sensorial e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos ambientes destinados ao atendimento de alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino.

7.3. Embora o parcelamento seja regra geral quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, no presente caso sua adoção não se mostra recomendável, uma vez que os itens que compõem a solução possuem relação de interdependência funcional, pedagógica e operacional, exigindo compatibilidade entre os diversos equipamentos e materiais fornecidos.

7.4. A eventual divisão do objeto em itens ou lotes distintos poderá ocasionar incompatibilidade entre equipamentos, divergência de padrões construtivos e estéticos, dificuldades na montagem e instalação dos



ambientes, fragmentação das responsabilidades contratuais e aumento dos riscos relacionados à garantia e à manutenção dos itens fornecidos.

7.5. Ademais, a contratação por lote único possibilita maior padronização dos ambientes, melhor coordenação da execução contratual, simplificação da fiscalização, definição clara das responsabilidades do fornecedor e maior eficiência na implantação das salas sensoriais nas unidades escolares contempladas.

7.6. Ressalta-se que a solução adotada encontra respaldo em contratações similares realizadas por outros entes públicos, nas quais a implantação de salas sensoriais ocorreu por meio da contratação integrada dos equipamentos, mobiliários e recursos pedagógicos necessários à composição dos ambientes.

7.7. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem operacionalmente vantajoso para a Administração, sendo a contratação por lote único/global a alternativa mais adequada ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e obtenção do melhor resultado para a Administração Pública.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes capazes de interferir no planejamento ou na execução da solução pretendida, não sendo necessárias medidas adicionais de integração contratual, permanecendo o presente item como registro formal da análise realizada.

## 9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. A Prefeitura Municipal de União do Sul possui Plano de Contratações Anual devidamente elaborado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.2. A contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, o que demonstra seu alinhamento com o planejamento da Administração e a compatibilidade com as prioridades institucionais definidas para o exercício correspondente.

9.3. O PCA pode ser consultado no PNCP por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://pncp.gov.br/app/pca/01614538000159/2026/1>

Nº	Código Catálogo	Produto	Item	Qtd	Val. Unit.	Un. de Medida	Valor Total
1	-	EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA SENSORIAL	2	R\$ 160.000,00	ITEM	R\$ 320.000,00
<b>Total: R\$ 320.000,00</b>							

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO



10.1. Com a implantação das salas sensoriais na Escola Municipal Matilde Altenhofem e na Creche Municipal Santo Anjo, a Administração Municipal pretende proporcionar um ambiente escolar mais inclusivo, acolhedor e acessível, oferecendo espaços preparados para atender às necessidades específicas dos estudantes neurodivergentes, favorecendo o acolhimento, a inclusão e o respeito às diferenças. A iniciativa também irá auxiliar no desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças atendidas, por meio de recursos sensoriais que estimulem habilidades de comunicação, coordenação motora, interação social e desenvolvimento emocional. Os ambientes sensoriais irão favorecer a autorregulação emocional, a concentração e a convivência escolar, contribuindo para a redução da ansiedade e melhoria das relações interpessoais.

10.2. A implantação das salas irá ampliar as condições de aprendizagem e participação escolar dos estudantes, proporcionando ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e apoio especializado. Além disso, os espaços irão oferecer suporte pedagógico aos professores e equipes educacionais, possibilitando práticas mais inclusivas e alinhadas às necessidades individuais dos alunos. A solução também contribuirá para reduzir barreiras no processo de ensino e aprendizagem, promovendo maior acessibilidade pedagógica e adaptação escolar.

10.3. Com a estruturação adequada dos ambientes, a Administração busca melhorar a qualidade do atendimento educacional ofertado pela Rede Municipal de Ensino de União do Sul, fortalecer as políticas públicas de educação especial e inclusiva, adequar os espaços escolares às necessidades específicas dos estudantes neurodivergentes e promover o bem-estar, acolhimento e desenvolvimento integral das crianças atendidas.

## **11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

11.1. Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento, instalação e adequação de salas sensoriais destinadas ao atendimento de alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino, verifica-se que a contratação envolve bens e materiais especializados de natureza comum, voltados à estruturação de ambientes pedagógicos inclusivos e sensoriais.

11.2. Os itens a serem adquiridos compreendem mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, recursos sensoriais e demais componentes necessários ao funcionamento adequado das salas sensoriais na Escola Municipal Matilde Altenhofem e na Creche Municipal Santo Anjo, não sendo identificada a necessidade de execução de obras complexas ou intervenções estruturais significativas para implantação dos ambientes.

11.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá providenciar a organização e adequação básica dos espaços físicos destinados à instalação das salas sensoriais, assegurando condições adequadas para recebimento, montagem e funcionamento dos equipamentos e materiais adquiridos.

11.4. Também poderão ser realizadas orientações internas junto às equipes pedagógicas e profissionais da educação quanto à utilização adequada dos recursos sensoriais e organização dos atendimentos, visando melhor aproveitamento dos ambientes implantados.

11.5. Além disso, a Administração deverá adotar os procedimentos administrativos e legais previstos na legislação vigente, incluindo verificação de disponibilidade orçamentária, elaboração dos documentos



técnicos necessários, designação de gestor e fiscal do contrato e demais atos indispensáveis à regular formalização e acompanhamento da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

12.1. Considerando a natureza do objeto, referente ao fornecimento, instalação e adequação de salas sensoriais destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de União do Sul, verifica-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação tendem a ser reduzidos, uma vez que não envolvem atividades industriais, grandes intervenções estruturais ou processos de elevada degradação ambiental.

12.2. Entretanto, poderão ocorrer impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes de embalagens, materiais de instalação, componentes eletrônicos, plásticos, papéis e demais itens utilizados na montagem e organização dos ambientes.

12.3. Como medidas mitigadoras, a empresa contratada deverá adotar práticas que promovam o uso racional de materiais, a correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços e o descarte ambientalmente adequado de embalagens e materiais inutilizados, observando a legislação ambiental vigente.

12.4. A Administração Municipal também buscará priorizar, sempre que possível, a aquisição de materiais com maior durabilidade, qualidade e segurança, visando reduzir desperdícios e necessidade de substituições frequentes.

12.5. Além disso, deverão ser observadas práticas de organização e utilização consciente dos recursos elétricos e eletrônicos instalados nas salas sensoriais, contribuindo para redução do consumo de energia e preservação ambiental.

12.6. Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação são de baixa relevância e poderão ser minimizados mediante adoção das medidas mitigadoras e boas práticas ambientais durante a execução do objeto.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

13.2. Esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução pretendida, considerando atendidos os requisitos de viabilidade técnica, operacional e orçamentária, bem como a sua adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, com base nas análises e nos elementos técnicos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 9º, inciso XIII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

União do Sul-MT, em 28 de maio de 2026

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

---

**Weigleson Carvalho Teixeira | Portaria**

**059/2025**

Diretor de departamento de compras

**Orlanda Mocelin | Portaria 05/2025**

Secretaria de Educação e Cultura